



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 242/2022
DE 04 DE MAIO DE 2022

PUBLICAÇÃO
Publicação (a) em 04/05/20
Canindé de São Francisco
04 de Maio de 2020

Simão Aguiar Mendes Júnior

“RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BATISTA DE PROMOÇÃO SOCIAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE – ABRACE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - fica reconhecida de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO BATISTA DE PROMOÇÃO SOCIAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE – ABRACE**, associação de direito privado sem fins lucrativos, constituída em 29/10/2017 e inscrita no CNPJ sob nº 39.831.074/0001-05, com sede e foro na cidade de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe, estabelecida na Rua Hercílio Porfirio de Brito nº 23, quadra F-3 lote 1/2, Bairro Torre, realizando atividades de assistência conforme descreve em seu Estatuto no art. 2º, inciso I e alíneas e incisos II, III, IV e V.

Art. 2º À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstos em Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canindé de São Francisco/SE, 04 de maio de 2022.

WELDO MARIANO DE SOUZA

Prefeito

Recebido em
____/____/____